



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CGC 75.924.290/0001-69
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

LEI N.º 1.249/2021

Data: 24 de março 2021.

SÚMULA: *Autoriza a alienação de bens moveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste-PR, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade leilão, os seguintes bens móveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR :

Lote	Discriminação	Preço Mínimo
01	VW/Gol 1.0 Ano Fab/mod: 00/01 Cor: Cinza Placas: JFU-2690	R\$ 1.500,00
02	Fiat/Uno Mille Ano Fab/mod: 96/96 Cor: Azul Placas: CEF-1990	R\$ 2.700,00
03	Renault/Master L Ano Fab/Mod: 04/04 Cor: Branca Placas: ALT-6303	R\$ 14.500,00
04	Rolo SPV68 Marca: Tema Terra Anp Fab/Mod: 06/06	R\$ 22.000,00
05	Rolo TH10 Marca: Tema Terra Ano Fab/Mod: 04/04	R\$ 11.000,00
06	Sucata de Ferro (Aprox 600kg)	R\$ 0,13/Kg
07	Pá Carregadeira 75 III Marca: Michigan Cor: Amarela	R\$ 25.000,00
08	Caçamba Marca: Pastre	R\$ 5.500,00
09	Motoniveladora 165 Marca: Huber Warco Ano Fab/Mod: 77/77	R\$ 25.000,00
10	Carreta Agrícola de 04 Pneus	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2021

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal